



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA: 01/01
--	----------------------------	----------------------------

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 024/2022, de 3 de fevereiro de 2022, e previstas no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 0596/2022;
- o Ofício nº 12/2022/Comissão Apuradora de Sindicância, de 18/11/2022;
- A autorização do Diretor-Geral, de 28/11/2022; e
- A Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903.

RESOLVE

Art. 1º – Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria-Presidente nº 446/2022, publicada em 5 de agosto de 2022, alterada pela Portaria-Presidente nº 476/2022, publicada em 26 de agosto de 2022 e tendo como último ato a prorrogação dos trabalhos de comissão de sindicância efetivada pela Portaria-Presidente nº 532/2022 publicada em 4 de outubro de 2022, referente ao Processo EBC nº 0596/2022.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de 5/12/2022.

Assinado eletronicamente

RONI BAKSYS
Diretor-Geral